

PORTARIA CRCSP N.º 023/2024 DE 15/02/2024

INSTITUI O COMITÊ DE AUDITORIA – GESTÃO 2024/2025.

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão,

CONSIDERANDO que as atividades do Comitê permanente de auditoria têm um papel relevante de suporte para a alta administração do CRCSP que visa à confiabilidade e à integridade das informações para proteger a entidade e todas as partes interessadas, auxiliando na estrutura de governança do CRCSP,

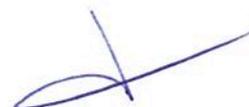
O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, delibera:

Artigo 1º - Criar o COMITÊ DE AUDITORIA INTERNA, com a seguinte composição:

| | |
|-------------------------|---|
| Coordenador | Edison Arisa Pereira |
| Vice-coordenador | José Aparecido Maion |
| Membros: | Adilvo Pinheiro de Oliveira França Júnior |
| | José Luiz Ribeiro de Carvalho |

Artigo 2º - O Comitê terá como finalidade as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar o processo de elaboração, cumprimento de prazos e sugestões de melhorias das demonstrações contábeis, observando:
 - a) Avaliar eventuais impactos nas demonstrações financeiras decorrentes de mudanças nas regras contábeis;
 - b) Avaliar as transações não usuais relevantes;
 - c) Considerar com especial atenção os aspectos trazidos pela auditoria independente;
 - d) Avaliar a consistência e a precisão das informações apresentadas nas demonstrações contábeis e outros relatórios financeiros;
 - e) Avaliar o tratamento das contabilizações de contingências (evolução de processos fiscais, trabalhistas, cíveis e outros); provisionamentos; aplicações financeiras; reconhecimentos de receitas; e ativos;
 - f) Avaliar e sugerir melhorias na elaboração das notas explicativas.
- II. Acompanhar e opinar sobre as contratações e os trabalhos desenvolvidos pela empresa de auditoria independente, observando:
 - a) Analisar e discutir o plano de trabalho a ser executado de acordo com os estabelecidos no contrato;



PORTARIA CRCSP N.º 023/2024 DE 15/02/2024

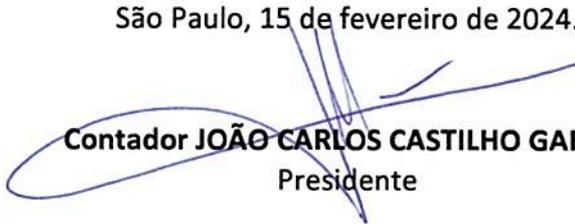
INSTITUI O COMITÊ DE AUDITORIA – GESTÃO 2024/2025.

- b) Acompanhar o trabalho realizado pelos auditores independentes, de modo a garantir sua independência e objetividade;
- c) Garantir, a partir dos relatórios recebidos da auditoria independente, que a diretoria está tomando todas as medidas corretivas necessárias em relação aos controles internos, compliance e outras não conformidades eventualmente identificadas;
- d) Avaliar o escopo dos trabalhos relacionados ao processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações financeiras;
- e) Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela empresa de auditoria independente;

Artigo 3º - O Comitê ora constituído terá duração até 31.12.2025, devendo reportar-se à Vice-presidência de Administração e Finanças, e deve valer-se do apoio das áreas de Controladoria e Contabilidade durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.



Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA
Presidente